



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.559 – 31/07/2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.812 de 22/11/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3014.2.202.000.3.3.90.39-536		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.422,50
10.302.3022.2.123.000.4.4.90.52-550		
Equipamentos e material permanente	R\$	402,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.30-574		
Material de consumo	R\$	50.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.39-577		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.91-2187		
Sentenças Judiciais	R\$	80.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.32-601		
Materiais, bem, ou serviços para distribuição gratuita	R\$	50.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94-930		
Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	10.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.94-932		
Indenizações e restituições trabalhistas	R\$	15.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.1.90.04-929		
Contrato por tempo determinado	R\$	1.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.1.90.04-956		
Contrato por tempo determinado	R\$	45.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.04-962		
Contrato por tempo determinado	R\$	200.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04-971		
Contrato por tempo determinado	R\$	270.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.04-973		
Contrato por tempo determinado	R\$	180.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.04-975		
Contrato por tempo determinado	R\$	80.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.04-979		
Contrato por tempo determinado	R\$	50.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.302.3014.2.226.000.3.1.90.04-981		
Contrato por tempo determinado	R\$	2.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04-999		
Contrato por tempo determinado	R\$	85.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.04-1001		
Contrato por tempo determinado	R\$	30.000,00
TOTAL:		R\$1.191.824,50

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.1.90.11-455		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	11.000,00
10.302.3014.2.226.000.3.3.90.36-548		
Outros serviços de terceiros – Pessoa física	R\$	402,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.11-557		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	45.000,00
10.302.3022.2.266.000.3.1.90.16-558		
Outras despesas variáveis	R\$	25.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.1.90.11-571		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	38.000,00
10.302.3023.2.214.000.3.1.90.16-572		
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.39-581		
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
10.301.3014.2.244.000.3.1.90.11-499		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-504		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	270.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-505		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	240.000,00
10.301.3014.2.253.000.3.1.90.11-517		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
10.302.3014.2.202.000.3.1.90.11-527		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	73.422,50
10.302.3014.2.226.000.3.1.90.11-542		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-617		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	85.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.11-618		
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
10.305.3053.2.173.000.3.1.90.16-621		
Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TOTAL: R\$1.191.824,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de julho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.559 de 31/07/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de julho de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal